



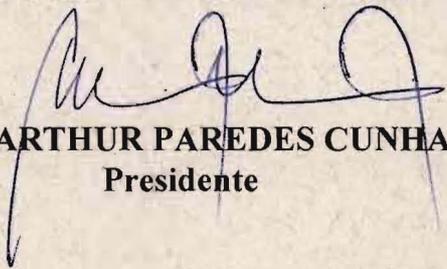
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA nº 092, de 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a divulgação desses feriados beneficiará os jurisdicionados e advogados,

RESOLVE determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos no âmbito desta Corte:

DIAS	HORÁRIOS
MAIO	
01 de maio (sexta-feira)	FERIADO
27 de maio (quarta-feira)	8h às 12h e 14h às 18h*
JUNHO	
04 de junho (quinta-feira)	Ponto Facultativo (Corpus Christi)
05 de junho (sexta-feira)	Expediente Compensado*
17 de junho (quarta-feira)	8h às 12h e 14h às 18h **
22 de junho (segunda-feira)	Expediente Compensado**
23 de junho (terça-feira)	Ponto Facultativo
24 de junho (quarta-feira)	Ponto Facultativo (Dia De São João)
AGOSTO	
05 de agosto (quarta-feira)	Feriado (Fundação da Paraíba)
SETEMBRO	
07 de setembro (segunda)	Feriado (Independência do Brasil)
OUTUBRO	
12 de outubro (segunda)	Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
28 de outubro (quarta-feira)	Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público)
NOVEMBRO	
02 de novembro (segunda)	Feriado (Dia de Finados)
DEZEMBRO	
02 de dezembro (quarta)	8h às 12h e 14h às 18h ***
07 de dezembro (segunda)	Expediente Compensado ***
08 de dezembro (terça)	Feriado (Imaculada Conceição)


Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente

Publicado D.O.E. (Diário Eletrônico)

Em 30/04 /2015

afugus